



# *Câmara Municipal de Ibirajuba*

## *Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA CMI N.º 022/2010**

***Dispõe sobre a convocação dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Ibirajuba, para a eleição da Mesa Diretora da Casa para o exercício de 2011, e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o mandato da atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirajuba expirar-se-á em 31 de dezembro de 2010, sendo, portanto, necessária nova eleição para o ano de 2011;

Considerando a necessidade de se fixar a data da eleição, bem como a fixação de normas para a sua realização, a teor do disposto no art. 12 do Regimento Interno.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o dia 05 de outubro de 2010, às 19:00 horas, para a realização da eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirajuba, que dirigirá os trabalhos deste Legislativo no exercício de 2011.

**Art. 2º** – Ficam os Senhores Vereadores desde já convocados para a sessão ordinária a ser realizada na data e horário supra, onde serão eleitos os novos integrantes da Mesa Diretora da Câmara de Ibirajuba.

**Art. 3º** – Os candidatos aos cargos da Mesa deverão requerer o registro de suas candidaturas, exclusivamente por chapas e em formulário próprio, até vinte e quatro horas antes da realização da eleição, na Secretaria da Câmara Municipal, protocolizando o pedido para fins de registro e controle.



## *Câmara Municipal de Ibirajuba* *Estado do Espírito Santo*

**Parágrafo único** – As chapas deverão contemplar os respectivos nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 4º** – A votação será aberta e pela forma nominal, mediante a presença da maioria absoluta dos Vereadores, podendo, entretanto, ser efetivada por aclamação, em caso de consenso na indicação dos membros.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de setembro de 2010.

  
**ROBERTO CARLOS RAMALHO**  
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 14 de setembro de 2010.

  
**ROSILÉIA COMETTI BIZERA**  
Assessora Técnica